

BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A – BANCO SICOOB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 6, nº 2080, CEP: 70.610-460 - Brasília/DF, em cumprimento ao disposto nas leis 14.042 e 14.043 de agosto de 2022, LEI 14.062 de outubro de 2022 e Resolução 4.971, de dezembro de 2021, FAZ SABER pelo presente Edital que procederá à alienação da CARTEIRA DE CRÉDITOS, mediante PROCESSO COMPETITIVO a ser realizado pela plataforma especializada em cessão de créditos Debitumx (<http://www.debitumx.com>).

O processo completo, terá duração conforme previsto na legislação vigente a partir da publicação deste edital, sendo oportunizado a todos os interessados que atenderem os requisitos legais, o acesso as informações necessárias para participação deste leilão e realização de ofertas. Considerando que algumas informações têm caráter sigiloso, os interessados deverão realizar o cadastro de investidores no endereço eletrônico <http://www.debitumx.com>, preencher e assinar o TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.

Além dos dados referentes as operações a serem cedidas, cada investidor deverá tomar conhecimento do MEMORANDO DE INFORMAÇÕES, disponibilizada na aba específica deste processo dentro do site <http://www.debitumx.com>. Este documento, além de dados auxiliares para a precificação das carteiras, conterá as condições e cronogramas para cada etapa do PROCESSO COMPETITIVO.

I. Objeto: O objeto do leilão compreende 02 (dois) lotes, que totalizam 805 (OITOCENTOS E CINCO) contratos, assim distribuídos:

Lote 1 – PRONAMPE: 741 contratos, totalizando R\$ 27.755.646,20

Lote 2 – PESE: 64 contratos, totalizando R\$ 584.068,93

Totais: 805 contratos, totalizando R\$ 28.339.715,13

II. Habilitação para o processo competitivo: O interessado em participar do leilão deverá acessar o site <http://www.debitumx.com>, escolher a carteira SICOOB e na sequência clicar na opção “estou interessado”. O acesso será liberado após o preenchimento e assinatura do TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.

III. Condições para efetivação da venda:

- as propostas encaminhadas serão de conhecimento do Sicoob, BNDES, Agente Financeiro da União;
- a cessão dos créditos abrangerá seus acessórios e será efetuada sem coobrigação da Instituição Financeira Cedente.
- a formalização da cessão de crédito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do vencedor do certame.
- o vencedor do certame deverá realizar o pagamento do preço ofertado à vista, na data da formalização da cessão de crédito.
- A carteira pode ser vendida para diferentes investidores, de acordo com os lotes a serem

precificados;

- A plataforma possui uma área destinada a perguntas e respostas e todos os questionamentos deverão ser registrados nessa opção, para que haja transparência e igualdade de informações para todos os interessados;

IV. Créditos envolvidos em demandas judiciais: Os casos em que a SICCOB figure com autora e/ou ré também serão objeto de cessão e caberá aos adquirentes a substituição processual em todos os processos no prazo máximo de 60 dias a contar da liquidação financeira, cabendo ao novo credor todos os direitos e obrigações resultantes das decisões judiciais proferidas, ainda que anteriores a aquisição do crédito.

V. Oferta Vencedora: A oferta vencedora será definida conforme critérios a seguir:

- será vencedor o participante que oferecer o maior preço, desde que superior ao preço mínimo estabelecido pelo SICCOB;
- caso todas as propostas encaminhadas estejam abaixo do preço mínimo estabelecido, a SICCOB comunicará esse fato aos participantes no momento da divulgação do resultado e abrirá segunda etapa para apresentação de propostas **pelos mesmos participantes da primeira etapa**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, desde que de valor superior à inicialmente apresentada;
- na segunda etapa será vencedor o participante que oferecer o maior preço, ainda que esteja abaixo do valor precificado pelo SICCOB, porém, deve ser superior ao da maior proposta ofertada na primeira etapa;
- caso nenhuma proposta seja apresentada na segunda etapa ou a maior proposta apresentada seja inferior à maior proposta apresentada na primeira etapa, **o participante que ofertou o maior lance na primeira etapa deverá, obrigatoriamente, honrar o lance efetuado;**
- caso haja empate em qualquer dos leilões tratados acima, será vencedora a proposta que primeiro tiver sido apresentada

VI. Cronograma: Todas as etapas do PROCESSO COMPETITIVO estarão detalhadas na aba cronograma, do site <http://www.debitumx.com> e eventuais ajustes serão comunicados a todos os investidores que concluíram o cadastramento, conforme contido no segundo parágrafo.

VII. Memorando de Informações: as informações contidas no MEMORANDO DE INFORMAÇÕES são parte integrante do processo de venda e todos os potenciais investidores deverão ter pleno conhecimento do seu conteúdo. Eventuais dúvidas sobre seu conteúdo deverão ser registradas no espaço de “perguntas e respostas” (Q&A) disponível na plataforma da DebitumX e terão caráter público, para que todos os participantes possam analisar a carteira em igualdade de condições.